

TC/007420/2023

Objeto: Representação em face da suposta omissão da Secretaria Municipal de Educação diante dos problemas estruturais nas quadras esportivas da EMEF Sylvio Heck, localizada na Rua Pedro Nogueira de Pazes, número 199.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação (*), Celso Luís Giannazi, Carlos Alberto Giannazi, Luciene Cavalcante da Silva, São Paulo Obras (*)

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Representação formulada pelo Vereador aulo Celso Giannazi, pelo Deputado Estadual Carlos Gianazzi e pela Deputada Federal Luciene Cavalcante (peças 1 a 3) em face de omissão da Secretaria Municipal de Educação (SME) relativa a problemas estruturais no muro divisório da quadra esportiva da EMEF Sylvio Heck, sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino (DRE) de Santo Amaro.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações contidas na peça inicial e concluiu pela procedência da Representação, por entender que “a reconstrução do muro divisório não se encontra prevista na licitação, seja por omissão dos agentes da SPObras ou pela suposição de que as trincas relatadas pela SME não constituem falhas estruturais no muro” (peça15).

A SPObras e a SME encaminharam seus esclarecimentos (peças 24 e 28, respectivamente), os quais foram analisados pela Área Técnica deste Tribunal que ratificou a procedência da Representação, tendo em vista que não foram comprovadas ações efetivas da PMSP no sentido de sanar as falhas existentes no muro da EMEF Sylvio Heck (peça 31).

A Ilustre Assessora desta Secretaria Geral destacou que, para fins de conhecimento da Representação, os agentes políticos mencionados na peça inicial se fizeram representar pela advogada Raissa Melo Soares Maia (OAB/SP nº 387.073), no entanto, o instrumento de outorga da procuração não se encontra juntado nos autos, ficando a critério do Conselheiro Relator eventual determinação para correção da representação processual.

No mérito, endossou a manifestação da Área Técnica deste Tribunal, opinando pela procedência da Representação, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/